



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Câmara Municipal de Fafe, is positioned in the top right corner of the document.

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS FINANCEIROS

Entre:

Município de Fafe, Pessoa Coletiva Identificada com o nº **506841561**, com sede em Avenida 5 de outubro 4824-501, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Doutor Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes**, no uso da sua competência própria, adiante designado como primeiro outorgante,

E a

Freguesia de Vinhós, Pessoa Coletiva Identificada com o n.º **506947750** com sede em Rua da Escola -4820-830 Vinhós, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, **Cústodio Miguel Barroso Mendes Barbosa Freitas**, no uso da sua competência própria, adiante designado como segundo outorgante,

Considerando:

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) Que o procedimento de transferência de competências de recursos dos municípios para as freguesias se iniciou com a realização de reuniões para discussão de proposta de acordo de transferência de recursos nos termos do art.º 5º do citado decreto-lei;
- c) Que a formalização da transferência de competências exige a celebração de um auto de transferência de recursos, como determina o artigo 6º do mesmo diploma;
- d) As deliberações dos órgãos executivos Câmara Municipal e Junta de Freguesia de **Vinhós**, tomadas nas reuniões de **11/4/2022** e de **29/03/2022**, respetivamente, nos termos das quais foram aprovadas as propostas de transferências de competências e recursos;



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a public official, is placed in the top right corner of the document.

-
- e) As deliberações dos órgãos deliberativos Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia de **Vinhós**, tomadas nas sessões de **26/04/2022** e de **04/04/2022**, respetivamente, nos termos das quais foram aprovadas as transferências de competências e recursos.

É celebrado o presente auto de transferência de competências e recursos financeiros, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Transferência de competências

1. Pelo presente auto o **Município de Fafe** transfere para a **Freguesia de Vinhós** as seguintes competências:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

2. O conteúdo e extensão das competências encontram-se descritas no Anexo apenso a este Auto, o qual, depois de assinado, fica a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Segunda

Transferência de recursos financeiros

1. Com vista à concretização da transferência de competências referidas na cláusula anterior, acordam as partes na transferência dos seguintes recursos financeiros, para o ano de 2022:
- a) Para a gestão e manutenção de espaços verdes: **2.700,00 Euros**;



A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. M. G.", is located in the top right corner of the page.

- b) Para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros: **28.547,25 Euros**;
- c) Para a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público: **0,00 Euros**;
- e) Para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico: **valor incluído na alínea b)**;
- f) Para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico: **0,00 Euros**;
- k) Nesta transferência de competência não existirá qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existirá será proveniente da receita desta competência;
- l) Nesta transferência de competência não existirá qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, porque o fluxo que existirá será proveniente da receita desta competência;

2. O recurso previsto no nº 1 mantém-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos das autarquias em referência.

Cláusula Terceira

Recursos humanos e patrimoniais

Não há lugar à transferência de recursos humanos e/ou patrimoniais.

Cláusula Quarta

Direitos e obrigações das partes

1. Compete à Câmara Municipal de Fafe:

- a) Acompanhar a transferência das competências nos termos do presente auto;
- b) Prestar apoio técnico à Junta de Freguesia, no âmbito das matérias transferidas, caso seja solicitado e dentro das suas possibilidades;
- c) Assegurar a transferência financeira para a Junta de freguesia, a título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências agora transmitidas, comunicando à DGAL as deliberações autorizadoras dos órgãos deliberativos, nos termos do nº 4 a 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, para efeitos de inscrição das verbas a transferir no Orçamento de Estado, acompanhado de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a freguesia para o respetivo período;



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

2. Compete à Junta de Freguesia:

- a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho e execução das competências que lhe são transferidas no âmbito do presente auto;
- b) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização das despesas, quer no que se refere às empreitadas de obras públicas, quer ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- c) Aplicar unicamente o recurso financeiro previsto na alínea c) do número anterior ao cumprimento do respetivo objeto e a mais nenhum outro fim;
- d) Solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número anterior;

Cláusula Quinta**Reversão das Competências**

- 1- As competências transferidas poderão reverter por acordo entre as partes.
- 2- A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e poderá implicar a restituição de recursos financeiros.

Cláusula Sexta**Cessação**

O presente auto pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.

Cláusula Sétima**Publicidade**

Após a sua assinatura, o presente Auto será disponibilizado na página web do Município e da Freguesia, respetivamente, e afixado em local próprio nas respectivas sedes.

Cláusula Oitava**Produção de efeitos**

1. O presente auto de transferência de competências e recursos entra em vigor no dia seguinte à assinatura do presente auto.



2. Ao presente contrato foi atribuído o cabimento nº **927/2022** e de compromisso nº **873/2022**
- Requisição **958/2022**.

O presente auto é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes,
fazendo ambos igualmente fé.

Edifício dos Paços do Concelho de Fafe, **11 de maio de 2022**.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antero Barbosa", is placed over a horizontal line. A diagonal line extends from the end of the signature towards the right side of the page.

(Antero Barbosa, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Vinhós

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Miguel Barroso", is placed over a horizontal line.

(Cústodio Miguel Barroso Mendes Barbosa Freitas)

Anexo: Conteúdo e extensão das competências transferidas.